



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016
PROCESSO N.º 58/2016 – CONTRATO N.º 85/2016

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 30 DE MAIO DE 2016.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Iluminação Pública, Rede de Abastecimento de água, Rede Coletora de Esgoto na Avenida João Paulino da Silva, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 30 de maio de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Tsuoshi José Kodawara**, RG n.º13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º075.745.188-82, e a empresa **CONSTRUTORA MADRI LTDA**, CNPJ-MF n.º 00.359.234/0001-20, com endereço na AV. Nishshinbo do Brasil, n.º 1.817, Bairro Vila Camarão, em Itapetininga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Ricardo Ferraz Blassioli**, RG n.º 16.920.688 SSP/SP, CPF n.º 635.727.291-49, denominada, doravante, simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Lei 8.666/93, art. 65, I e § 1º e cláusula 3.2 do contrato supracitado, fica suprimido o percentual de 1.178908%, suprimindo-se ao valor contratual no importe de R\$ 13.996,82 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.173.272,90 (um milhão cento e setenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

II - Esta é a única modificação introduzida no contrato ora aditada, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 20 de junho de 2016.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: CONSTRUTORA MADRI LTDA
Ricardo Ferraz Blassioli

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: